



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9259/2014

REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição pelo sistema de registro de preços

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por lote

PROCESSO CLC Nº 23/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2014, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 20/2014, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de equipamentos materiais de consumo de informática, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 73.852.873/0002-87

END: Rua Rui Barbosa, 582/573, Centro. CEP: 64001-090

FONE: (86) 2106-7600

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender as necessidades dos setores administrativos e órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I (Termo de Referência) desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 20/2014.

mn

CS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 3.1.1 cometer fraude fiscal;
- 3.1.2 apresentar documento falso;
- 3.1.3 fazer declaração falsa;
- 3.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 3.1.5 não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- 3.1.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 3.1.7 não manter a proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 Para os fins da subcondição 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3.3 Além das sanções previstas no item 3.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, a mesma ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto. Após trinta dias de atraso na entrega dos produtos, a contratante poderá considerar inexecução total do objeto.

b.2) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto, em caso de descumprimento do prazo estabelecido para execução dos serviços da garantia.

3.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.5 As sanções previstas nos itens 3.1 e alínea "a" do item 3.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do item 3.3.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.7 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.8 No caso das penalidades previstas no item 3.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

①

C.S.
P



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 20/2014 - modalidade Pregão Presencial.
- 4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 20/2014 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A licitante deverá entregar os materiais licitados no Almoxarifado do Ministério Público do Estado do Piauí, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, telefone: (86) 3216-4550, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00h às 14:00h;
- 5.2 Prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora;
- 5.3 Após a comunicação ao fornecedor da ordem de fornecimento, o mesmo **terá que retirá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis**. Não retirando dentro deste prazo, será começado a contagem do prazo a partir para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido a ordem para ter um prazo maior para a entrega;
- 5.4 A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada obriga-se a:
- 6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações

C-5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

estipuladas, e com garantia mínima legal, a contar da data da entrega;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.11 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

6.1.12 Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

6.1.13 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

6.1.14 Responsabilizar-se:

6.1.14.1 por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o número "1.9" ao lado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.14.2 pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, nos termos do Ato PGJ nº 462/2013;

7.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa da dívida ativa federal, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

8.4 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

⑤

②

C.S



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta avença.

8.8 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1. O fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

9.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

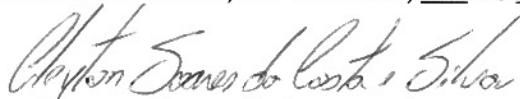
9.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

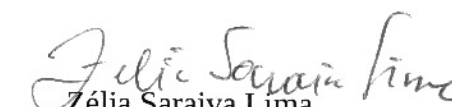
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 20/2014, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada no certame supra numerado.

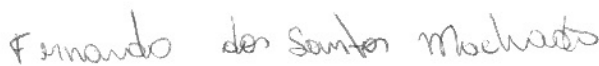
10.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de OUTUBRO de 2014.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:



NOME DA EMPRESA: **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **73.852.873/0002-87**

NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDO DOS SANTOS MACHADO**; RG **3.388.415**; CPF **056.051.453-04**

 C.S

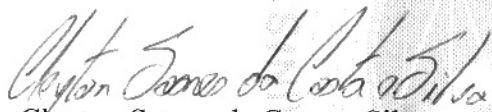


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

Item	Discriminação	Marca	Qtde	Valor Unitário (R\$)
1	Memória RAM com as seguintes características: modelo value, capacidade de 4GB, tipo DDR3, barramento 1333 MHz (KTA-MB1333/4G). O produto deve vir com embalagem original de fábrica, juntamente com seu manual. Compatível com o iMac 21" meados de 2011. Garantia: 01 (um) ano on-site.	Kigston	44	286,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de Outubro de 2014.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: Fernando dos Santos Machado

NOME DA EMPRESA: **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 73.852.873/0002-87**

NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDO DOS SANTOS MACHADO; RG 3.388.415; CPF 056.051.453-04**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.259/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender as necessidades dos setores administrativos e órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I (Termo de Referência) desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 20/2014.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/09/2014.

HORÁRIO: 09:00 horas;

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/09/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2014

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 73.852.873/0002-87 REPRESENTANTE: FERNANDO DOS SANTOS MACHADO TELEFONE: (86) 2106-7600/7608				
Item	Discriminação	Marca	Qtde	Valor Unitário (R\$)
1	Memória RAM com as seguintes características: modelo value, capacidade de 4GB, tipo DDR3, barramento 1333 MHz (KTA-MB1333/4G). O produto deve vir com embalagem original de fábrica, juntamente com seu manual. Compatível com o iMac 21" meados de 2011. Garantia: 01 (um) ano on-site.	Kigston	44	286,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina, 08 de outubro de 2014

Zélia Saraiva Lima – Procuradora-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 20/2014** que tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de materiais de informática, conforme especificado no Anexo I do Edital supracitado, e de acordo com o lote abaixo discriminado, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação que teve como vencedora do Lote I a empresa **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 73.852.873/0002-87**, nos termos das especificações, quantitativos e valores descritos no quadro abaixo, tendo sido deserta quanto ao Lote II e fracassada para o Lote III.

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 73.852.873/0002-87 REPRESENTANTE: FERNANDO DOS SANTOS MACHADO TELEFONE: (86) 2106-7600/7608						
Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Memória RAM com as seguintes características: modelo value, capacidade de 4GB, tipo DDR3, barramento 1333 MHz (KTA-MB1333/4G). O produto deve vir com embalagem original de fábrica, juntamente com seu manual. Compatível com o iMac 21" meados de 2011. Garantia: 01 (um) ano on-site.	Unidade	Kigston	44	286,00	12.584,00
						Valor Total do Lote: 12.584,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.584,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, ____ DE OUTUBRO DE 2014.

Zélia Saraiva Lima - Procuradora-Geral de Justiça

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2014

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 1363/2013 de 02 de agosto de 2013, pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tendo a sessão iniciado em 10/09/2014 e terminado em 22/09/2014.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de materiais de informática conforme anexo I do Edital.

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 73.852.873/0002-87 REPRESENTANTE: FERNANDO DOS SANTOS MACHADO TELEFONE: (86) 2106-7600/7608						
Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Memória RAM com as seguintes características: modelo value, capacidade de 4GB, tipo DDR3, barramento 1333 MHz (KTA-MB1333/4G). O produto deve vir com embalagem original de fábrica, juntamente com seu manual. Compatível com o iMac 21" meados de 2011. Garantia: 01 (um) ano on-site.	Unidade	Kigston	44	286,00	12.584,00
						Valor Total do Lote: 12.584,00

LOTE II

DESERTA						
Item	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	
1	Adaptador de tomada 2P + T, do padrão novo para o padrão antigo NBR 14136 SMS, corrente nominal 10A, consumo máximo tensão de entrada 127V~1/270W, tensão de entrada 220V~2.200W, gabinete termoplástico de engenharia e partes condutora em liga de cobre. Certificado pelo INMETRO.	unidade	150	DESERTA		
2	Fusível cilíndrico de vidro pequeno de 10 A	unidade	300	DESERTA		
3	Adaptador de tomada 2P + T, do padrão antigo para o padrão novo NBR 14136 SMS, corrente nominal 10A, consumo máximo tensão de entrada 127V~1/270W, tensão de entrada 220V~2.200W, gabinete termoplástico de engenharia e partes condutora em liga de cobre	unidade	150	DESERTA		